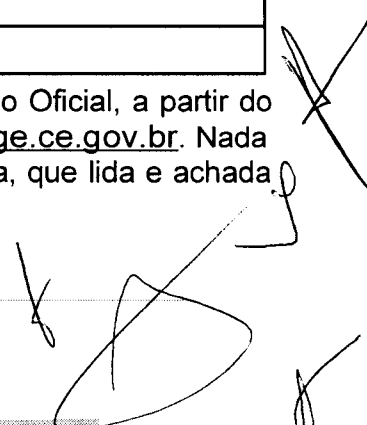


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210079/SOP/CCC.

No vigésimo (20º) dia do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Cláudio Henrique Ferraz de Brito – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPUS URCA EM CAMPOS SALES - CE**. O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitados** os seguintes licitantes: **1) CONSTRUTORA PLATÔ LTDA** em razão da empresa ter apresentado o Balanço Patrimonial referente ao exercício do ano de 2020, quando deveria ter apresentado o do exercício do ano de 2021, na forma da Lei, descumprindo os subitens 5.2.4.1 e 5.2.4.3 do Edital. Registre-se que a referida empresa está declarada INIDÔNIA E SUSPENSA, conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU (órgão gestor Portal da Transparência). **2) SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a “execução de concreto, com volume mínimo de 690,00 m³, Fck ≥ 30Mpa”, descumprindo o subitem 5.2.3.2 (3). A empresa não apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício do ano de 2021, na forma da Lei (apresentou o do exercício de 2020), descumprindo os subitens 5.2.4.1 e 5.2.4.3 do Edital. Os demais participantes deste certame, a seguir elencados, foram declarados **habilitados** por terem cumprido com as exigências editalícias.

Nº	EMPRESAS/CONSÓRCIO
1	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA
2	CONSÓRCIO LUMALI/DM (LUMALI ENGENHARIA LTDA e DIÓGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA)
3	CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA
4	DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
5	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA
6	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
7	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
8	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
9	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.



(CONT. APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS – ATA – CP20210079/SOP/CCC – 200/05/2022)

Luiz Vinícius
Financelia Lopes
[Signature]
Viviana Bacata
[Signature]
[Signature]

[Empty lines for signatures]